



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 022 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 076/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 042/2014 da servidora **SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 042/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 042/2014 de 11/03/2014 formulado pela servidora **SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 12/03/2014 à 10/04/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 077/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 041/2014 do servidor **JOSÉ ADALTO NASCIMENTO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 041/2014, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 041/2014 de 11/03/2014 formulado pelo servidor **JOSÉ ADALTO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Março/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 12/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 078/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 043/2014 de **MARCIANO LEOPOLDO DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 043/2014, onde se requer 30 dias de férias

regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 043/2014 de 12/03/2014 formulado por **MARCIANO LEOPOLDO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/04/2014 à 06/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 12/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 079/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 044/2014 de **BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e da Lei nº 1.134 de 28 de Março de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 044/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 044/2014 de 13/03/2014, formulado por **BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2014 à 31/03/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 080/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 045/2014 de **CARMOLIZETH REIS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e da Lei nº 1.134 de 28 de Março de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 045/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 045/2014 de 13/03/2014, formulado por **CARMOLIZETH REIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2014 à 31/03/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 022 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 081/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 046/2014 de HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e da Lei nº 1.134 de 28 de Março de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 046/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 046/2014 de 13/03/2014, formulado por **HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2014 à 31/03/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 047/2014 do servidor ADRIANE JOSÉ DINIZ.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 047/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares, com 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 047/2014 de 13/03/2014 formulado pelo servidor **ADRIANE JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/04/2014 à 04/05/2014, sendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 083/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 048/2014 de APARECIDA CÂNDIDA LIMA CORNÉLIO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 048/2014, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 048/2014 de 14/03/2014 formulado por **APARECIDA CÂNDIDA LIMA CORNÉLIO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/04/2014 à 30/04/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 084/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 049/2014 de CIBELA DE FÁTIMA DUTRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 049/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 049/2014 de 14/03/2014 formulado por **CIBELA DE FÁTIMA DUTRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2014 à 31/03/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças